



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 186/769**

O PREFEITO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,

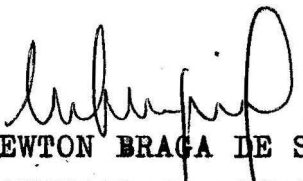
**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de **NCR\$. 3.500,00** (Treis mil e quinhentos cruzeiros novos);

**Artigo 2º** - A referida verba é para fazer face as despesas efetuadas, provenientes da pagamento de Seguro Obrigatório das Operários Municipais ao INPS.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá fazer consignar em todas os seus orçamentos anuais dotações orçamentárias para a regularização da presente lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 27 DE MARÇO DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL